



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

À Comissão Permanente de Licitação

Vimos, por meio deste, informar que, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, a confecção do contrato é dispensável, conforme preconiza art. 62, §4º.

Utilizou-se do **Processo Licitatório Nº 040/2023, Dispensa Nº 019/2023**, para viabilizar a **Prestação de Serviços de Produção de Vídeo Institucional, incluindo a Produção Audiovisual**, por meio da empresa **Advice Multimídia e Serviços Locações Ltda., CNPJ/MF sob Nº 01.191.610/0001-82**, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 146, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.061-050, no valor de **R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000410, de 18 de Agosto de 2023.

Desta forma, para fins de Prestação de Contas atribuímos o seguinte: **CT - 088/2023 - Vigência: 18/08/2023 até 16/10/2023.**

Recife/PE, 18 de Agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 22/08/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40193295** e o código CRC **23B54C1F**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001	
CREADOR: ADVICE MULTIMIDIA SERVICOS E LOCACOES LTDA						CNPJ: 01.191.610/0001-82			
ENDEREÇO DO CREDOR: R MAL RONDON N. 146				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE	CEP: 52061050	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 16.850,00		
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS									
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012023000047		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA			NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00115/2023-DPPE-130301				CEO: 130301.2023.CEO.000199					
REFERÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666, ART. 24 INC. II (DISPENSA POR VALOR PARA COMPRAS E SERVIÇOS)									
CONVÊNIO:									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.850,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	485344-0	3.3.90.39.05	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - INSTITUCIONAL,COM PLANEJAMENTO DE COMUNICACAO,MARKETING,SEM VEICULACAO	1,00	UNIDADE	16.850,0000	16.850,00

OBSERVAÇÃO
Empenho ref. à Prestação de Serviços de Produção de Vídeo Institucional, incluindo a Produção Audiovisual, para esta DPPE, cfe. CT nº 088/2023.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	16.850,00
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00041013030100001

Núcleo de Terras, Habitação e Moradia - NUTHAM

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2023
PROPAC Nº 17/2023

Ref.: Projeto de Urbanização da Baía do Pina

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia, apresentada pelos Defensores Públicos subscritores, no exercício das atribuições que lhe são constitucionais e legalmente conferidas, visando à promoção dos direitos humanos e ao integral acesso à justiça, com fundamento na Lei 13.465/2017,

CONSIDERANDO que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em decorrência do desenho institucional previsto no art. 134 da CRFB, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO pode expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal traz como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, bem como o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 1º c/c artigo 3º, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal traz como objetivo da política de desenvolvimento urbano ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, nos termos de seu artigo 182;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001), norma que estabelece diretrizes gerais da política urbana e regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, prevê a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações, nos termos de seu artigo 2º, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36.842 de 04 de agosto de 2023, por meio do qual a Prefeitura do Recife declarou como de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Baía do Pina, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante no Anexo Único do referido decreto;

CONSIDERANDO que se trata de área habitada por milhares de pessoas, contando com diversas casas de habitação, comércio e instalações públicas;

CONSIDERANDO que os imóveis afetados se encontram em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS - Minicidade Moçã), que a Lei Municipal nº 16.113/95, ao estabelecer o plano de regularização das respectivas zonas, prevê como princípio a participação comunitária no processo de urbanização e regularização fundiária das ZEIS (art. 4º, VII);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 36.842 declara como de urgência a desapropriação para fins de negociação administrativa ou propositura de ação judicial, com vistas a imissão provisória na posse dos imóveis afetados;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade prevê como diretriz geral da política urbana a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (artigo 2º, inciso II);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade prevê, em seu artigo 43, inciso I, que, para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados órgãos colegiados de política urbana no nível municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Recife prevê que as ações decorrentes da administração pública municipal obedecerão aos processos de participação popular e de democratização da informação (art. 64);

CONSIDERANDO, também de acordo com a Lei Orgânica, que o Município, na sua atuação, atenderá aos princípios da democracia participativa, de modo que o processo de participação popular poderá ser exercido através de diferentes instrumentos, incluindo conselho de cidadãos, tribuna popular e audiências públicas (artigos 65 e 66);

CONSIDERANDO que a inércia do Poder Executivo representa uma lesão à participação popular na realização da gestão democrática das cidades decorre do princípio do devido processo legal (artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988), eis que o planejamento urbano é um processo administrativo transformador e demanda prévia consulta à sociedade ou a grupos sociais potencialmente afetados por um projeto realizado pelo Poder Público;

RECOMENDAÇÃO

ao Prefeito do Município do Recife

1) Que assegure a realização de processos de participação popular no desenvolvimento do projeto desenhado para a área indicada no Decreto Municipal nº 36.842 de 04 de agosto de 2023, garantindo os princípios da democracia participativa, de modo a promover audiências públicas para debate do projeto com a comunidade afetada, garantindo que a sociedade civil possa apresentar diagnósticos propositivos (estudo técnicos) e instrumentos normativos (minutas de anteprojeto de leis e decretos) à Presidência da Audiência;

2) Que assegurem a democratização da informação, encaminhando o projeto referente à obra da Urbanização da Baía do Pina a:

- a) Conselho da Cidade do Recife, em especial suas câmaras técnicas de planejamento e regularização fundiária;
b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- c) Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da ALEPE;
d) Comissões de Direito Urbanístico e Direitos Humanos da OAB-PE;
e) Articulação Recife de Luta - ARL;

3) Que disponibilize o projeto da obra para consulta pela sociedade civil na sede de equipamento público da comunidade e que se dê ampla publicação, inclusive por meio das redes sociais, do local (endereço completo), dias e horários de funcionamento do equipamento onde será disponibilizado o projeto.

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências judiciais cabíveis no caso de seu descumprimento.

Solicita-se que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas informe sobre o acatamento ou não da presente recomendação por meio do endereço eletrônico habitaocaemoradia@defensoria.pe.gov.br ou fisicamente na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1450, na sede do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia.

Henrique da Fonte A. de Souza
Defensor Público em exercício no Núcleo de Terras, Habitação e Moradia

Isabel Batista Paixão
Defensora Pública em exercício no Núcleo de Terras, Habitação e Moradia

José Fernando Nunes Debi
Defensor Público em exercício no Núcleo de Terras, Habitação e Moradia

Contratos

EXTRATO DE ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESAO Nº 022/2023

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 022/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 024/2022, oriunda do Processo Licitatório Nº 3167/2021-COMPRAS.GOV.SEAD, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0014/2022, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, in casu, 50 (cinquenta) mesas redondas, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF Nº 04.869.711/0001-58. Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 088/2023 – Processo Licitatório Nº 040/2023, Dispensa Nº 019/2023, com a empresa ADVICE MULTIMÍDIA E SERVIÇOS LOCAÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 01.191.610/0001-82, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Produção de Vídeo Institucional, incluindo a Produção Audiovisual.

Vigência: 18 de Agosto de 2023 até 16 de Outubro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000410, de 18 de Agosto de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Agosto de 2023.

Contrato Nº 087/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, Processo Licitatório Nº 007/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, com a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-86, que tem como objeto o Fornecedor de Copos Descartáveis.

Vigência: 18 de Agosto de 2023 até 16 de Outubro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000409, de 18 de Agosto de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Agosto de 2023.

Contrato Nº 086/2023 – Processo Licitatório Nº 036/2023, Dispensa Nº 017/2023, com a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 09.461.647/0001-95, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos com Certificação em Nuvem).

Vigência: 16 de Agosto de 2023 até 15 de Agosto de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000407, de 16 de Agosto de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 016/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a FACULDADE DAMAS DE INSTRUÇÃO CRISTÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.847.762/0016-68, situada na Avenida Rui Barbosa, Nº 1.426, Graças, Recife, Pernambuco, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no (1) Programa de Estágio Voluntário, para cumprimento de estágio curricular obrigatório, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Vigência: 08 de Agosto de 2023 até 07 de Agosto de 2028.

Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Agosto de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

O número de TELEGRAM para
agendamento na capital é:



9.9488-3026